



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 234, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
GRÃO MOGOL/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grão Mogol - MG, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2022, na Casa da Cultura, às 07:30h, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** O tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grão Mogol - MG será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", que terá os seguintes eixos temáticos:

I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;

III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente considerando o cenário pandêmico;

V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

**Art. 3º.** Para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica instituída a Comissão Organizadora, que será composta pelos seguintes membros:

I – Allan Chaves Pereira;

II – Claunice Luiza Duarte;

III – Cleuma Dias dos Santos;

IV – Edriana Soares Ruas;

V – Fernanda Resende de Andrade Gonçalves;

VI – Hélio Ferreira Viana de Sousa;

V – Júnia Patrícia dos Santos Oliveira;

VI – Leidiane Barros Bemquerer Soares;

VII – Márcia Dias Ferreira;

VIII – Priscila Gomes dos Santos;

IX – Vanderléia Rosa dos Santos Souza.

**Art. 4º.** Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Regimento Interno;

II – Garantir as condições logísticas para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

III – Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto ou outras normas afetas.

**Art. 6º.** Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio da Secretária Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão por conta de recursos previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 09 de novembro de 2022.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.